



The background image shows a hand holding a pen over a laptop keyboard and a document. The entire scene is overlaid with a semi-transparent blue filter. In the top left corner, a laptop screen displays a bar chart with three bars representing the years 2018, 2019, and 2020. The y-axis ranges from 0 to 250. The legend indicates three categories: Product 1 (light blue), Product 2 (medium blue), and Product 3 (dark blue). The chart shows an overall increasing trend in total value over the three-year period.

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**

**Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais**

**Exercício de 2024**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA SETORIAL DA ESCOLA DE  
SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 1773468

BELO HORIZONTE

Abril/2025



## Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



## Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



## Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

## Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



## **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar  
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

### **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA**

Luciana Cássia Nogueira

### **CONTROLADORA SETORIAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cláudia Letícia Garcia Pereira

### **EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

Tânia Mara Gomes Domingos

### **REVISÃO FINAL**

Cláudia Letícia Garcia Pereira



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

**Como citar este material:**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Relatório de Auditoria de Gestão:** Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, exercício 2024. Belo Horizonte: CGE-MG, 2025. Disponível em: link de acesso. Acesso em: dd/mm/aaaa.

# APRESENTAÇÃO

## *QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?*

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 11 de fevereiro de 2025.

## *POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?*

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2024 do responsável pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

## *QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?*

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 do órgão, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>7</b>
<b>I. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>9</b>
<b>II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA</b> .....	<b>10</b>
<b>III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b> .....	<b>14</b>
a. Gestão Orçamentária.....	14
b. Gestão Financeira.....	17
c. Gestão Patrimonial.....	20
<b>IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO</b> .....	<b>24</b>
<b>V. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b> .....	<b>26</b>
<b>VI. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO</b> .....	<b>27</b>
a. Destaque das ações de auditoria.....	27
b. Trabalhos de auditoria realizados.....	29
c. Outras atividades relevantes desenvolvidas.....	30
<b>VII. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS</b> .....	<b>32</b>
<b>VIII. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO</b> .....	<b>34</b>

<b><u>IX.</u></b>	<b><u>DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA.....</u></b>	<b><u>34</u></b>
<b><u>X.</u></b>	<b><u>PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS.....</u></b>	<b><u>35</u></b>
	<b><u>APÊNDICE I – Avaliação da Ordem Cronológica .....</u></b>	<b><u>37</u></b>
	<b><u>APÊNDICE II – Avaliação da Gestão Orçamentária – Exercício de 2024 .....</u></b>	<b><u>49</u></b>
	<b><u>APÊNDICE III – Execução de Ações de Governo – Justificativas.....</u></b>	<b><u>50</u></b>
	<b><u>APÊNDICE IV – Relação dos Documentos Técnicos de Auditoria.....</u></b>	<b><u>51</u></b>
	<b><u>ANEXO I – Trabalhos de Auditoria Realizados em 2024.....</u></b>	<b><u>60</u></b>
	<b><u>ANEXO II – Relatório de Atividades de Controle Interno – RACI 2024 .....</u></b>	<b><u>61</u></b>
	<b><u>ANEXO III – Documentos a que se refere o §2º, art. 10 da IN nº 14/2011 – TCEMG .....</u></b>	<b><u>62</u></b>

# I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 11 de fevereiro de 2025, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2024 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, sediada na Avenida Augusto de Lima, 2061, Barro Preto – Belo Horizonte/MG.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01/01/2024 a 31/12/2024. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro a abril de 2025, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado com a síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011, e na Decisão Normativa vigente.

## II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A avaliação tem por finalidade verificar se a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais obedece às disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, quanto aos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços.

Para análise da ocorrência de uma quebra da ordem cronológica de pagamentos, foram seguidas as orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020, no qual se orientou que “[...] **a data a ser considerada como parâmetro para pagamento na ordem cronológica é a data de emissão/registro da liquidação da despesa**, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964”. Ainda, o roteiro orienta que a análise deve considerar o atendimento à norma específica do órgão/entidade que trata da operacionalização da ordem cronológica em sua respectiva unidade e, em havendo divergência entre a norma e o Parecer AGE nº 16.279/2020, sugere-se consultar a Assessoria Jurídica do órgão/entidade, conforme o caso.

No âmbito da ESP-MG, não há norma específica instituída que verse sobre a quebra da ordem cronológica dos pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços, razão pela qual adotou-se como referencial a orientação do Parecer AGE nº 16.279/2020.

A planilha de execução financeira do órgão referente ao exercício 2024 apresentou os seguintes valores:

- Valor total dos empenhos iniciais: R\$ 21.259.443,36;
- Valor total da despesa liquidada: R\$ 20.594.781,94;
- Valor total pago financeiro: R\$ 20.198.969,09.

Para composição da amostra, foram excluídos os seguintes elementos de despesas:

- Abono de férias;
- Adicional por tempo de serviços;
- Auxílio alimentação-pecúnia;
- Auxílio transporte-pecúnia;
- Contribuições a entidades fechadas de previdência;
- Despesas com o pagamento de encargos trabalhistas à MGS;
- Despesas com transporte urbano, pedágio e estacionamento pessoa física;
- Despesas de exercícios anteriores – outras despesas;
- Despesas miúdas de pronto pagamento;
- Diárias - civil;
- Diárias a colaboradores eventuais;
- Encargos financeiros;
- Eventual de gabinete;
- Férias-prêmio;
- Gratificação de cargo em comissão;
- Gratificação de desempenho de produtividade individual e institucional;
- Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços – GIEFS;
- Gratificação de Natal;
- Gratificação de órgão de deliberação coletiva;
- Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
- INSS – demais despesas;
- INSS – folha;
- Obrigação patronal – pessoal ativo – despesas com assistência à saúde;
- Obrigação patronal – pessoal ativo;
- Obrigação patronal suplementar – pessoal ativo;
- Vantagem pessoal;
- Vencimentos.

Feitas as exclusões, o valor total da despesa do exercício de 2024 foi de R\$ 4.657.057,87. Todas as despesas executadas proveem da mesma fonte de recursos – fonte 10. Assim, optou-se pela definição de amostra da execução das despesas liquidadas em setembro e outubro, período escolhido aleatoriamente, ensejando assim uma amostra composta de 89 pagamentos referentes a 53 empenhos no âmbito do órgão, no ano-exercício 2024, conforme Apêndice I.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a Escola de Saúde Pública, no exercício 2024, atendeu aos critérios legais estabelecidos tanto na Lei Federal nº 8.666/1993 quanto na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os pagamentos realizados de acordo com a ordem cronológica das respectivas liquidações.

Da análise, constatou-se as seguintes ocorrências:

- Empenhos 2, 189 e 203, com liquidações em 11/09/2024 e ordens de pagamento 533, 534 e 535, pagas em 13/09/2024, em detrimento das despesas do empenho 57, também liquidadas em 11/09/2024, e com ordem de pagamento 534, paga em 16/09/2024;
- Empenhos 42, 44, 45, 46, 47, 61, 176, 177 e 180 com liquidações em 27/09/2024 e ordens de pagamentos 573, 574, 575, 576, 577, 578, 580, 582 e 583 com pagamento em 02/10/2024, em detrimento das despesas dos empenhos 117, 118, 120, 121, 122, 123 e 124, com ordens de pagamento 590 e 591, pagas em 04/10/2024;
- Empenhos 43, 67 e 215, com liquidações em 01/10/2024 e ordens de pagamento 587, 588 e 589, pagas em 04/10/2024, em detrimento das despesas dos empenhos 48 e 141, com liquidações também em 01/10/2024, e ordens de pagamento 585 e 586, pagas em 08/10/2024;
- Empenhos 32, 33 e 65 com liquidações em 08/10/2024 e ordens de pagamento 598, 599 e 600, pagas em 10/10/2024, em detrimento das despesas dos empenhos 40, 208 e 209, com liquidações também em 08/10/2024, e ordens de pagamento 597, 601 e 602, pagas em 14/10/2024;
- Empenho 42, liquidado em 29/10/2024, com pagamento em 30/10/2024, em detrimento das despesas dos empenhos 45, 46 e 47, com ordens de pagamento 664 e 665, pagas em 05/11/2024.

Dessa forma, procedeu-se à solicitação de esclarecimentos ao Sr. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da ESP-MG quanto às situações apontadas, bem como a apresentação de justificativas para a possível quebra de cronologia, que por meio do Memorando.ESP/COF.nº 39/2025<sup>1</sup> esclareceu:

“Em resposta ao questionamento (Memorando.CGE/CSET\_ESP.nº 20/2025 – 109335496) sobre a cronologia dos pagamentos dos empenhos mencionados, esclarecemos que os intervalos entre a liquidação das despesas e os respectivos pagamentos decorreram dos trâmites necessários para a efetivação da Ordem de Pagamento, que envolvem a assinatura da Ordenação de Despesa e o tempo de processamento no SIAFI.

Quanto à liquidação das despesas, informamos que a COF buscou registrar as ordens de pagamento na mesma ordem em que as liquidações foram efetivadas, de modo a respeitar a cronologia tanto dos pagamentos quanto das liquidações, seguindo a ordem em que os processos chegaram à unidade.

O fluxo de pagamentos pode resultar em liquidações registradas no mesmo dia, mas com pagamentos realizados em dias distintos. Isso ocorre porque o registro da ordem de pagamento é feito pelo técnico após a liquidação. Por exemplo, se uma liquidação for registrada próximo ao fim do expediente, a ordem de pagamento pode ser registrada no dia seguinte, uma vez que o horário de trabalho do colaborador tenha sido encerrado. Essa dinâmica pode gerar a situação em que a liquidação e o pagamento tenham datas diferentes.

Além disso, após a efetivação das ordens de pagamento, há um tempo necessário para a assinatura dos ordenadores de despesa. No caso das despesas mencionadas, as responsáveis pela assinatura eram a Diretora-Geral e a Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, à época. O SIAFI encaminha a ordem para processamento somente após a assinatura do ordenador de despesa, o que ocorre às 14h00. Assim, pagamentos realizados no mesmo dia, mas em horários diferentes, podem resultar em datas de pagamento distintas. Por exemplo, uma OP assinada antes das 14h00 será processada no dia seguinte, enquanto uma OP assinada após as 14h00 será processada no dia seguinte, mas com o pagamento registrado dois dias após o registro da ordem de pagamento.

Ressaltamos que não houve prejuízo no pagamento, pois todas as liquidações e pagamentos foram realizados de acordo com a ordem em que os processos chegaram à Coordenação de Orçamento e Finanças e foram efetivadas. Essa informação pode ser confirmada pelo andamento do processo no SEI e pelo acompanhamento das datas de registro no SIAFI.”

---

<sup>1</sup> SEI nº 1520.01.0001880/2025-75, evento nº 109814534.

Diante dos esclarecimentos prestados, concluiu-se que a totalidade dos pagamentos obedeceram a ordem cronológica.

### **III.RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

A avaliação quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais do ano-exercício de 2024 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

#### **a. Gestão Orçamentária**

A gestão orçamentária das ações do órgão foi realizada no espectro do Programa “Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o Sistema Único de Saúde” (0028), que tem como objetivo contribuir para a formulação e implementação das políticas relativas à formação, ao desenvolvimento profissional e à educação permanente dos profissionais atuantes no Sistema Único de Saúde, em Minas Gerais; e do Programa “Apoio às Políticas Públicas” (0705), que tem como finalidade viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2024 – 2027 – Exercício 2024 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.678, de 17/01/2024,

apresentam-se as ações da unidade orçamentária do órgão, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi parcialmente eficaz e parcialmente eficiente, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Apêndice II.

Em relação à **eficácia** da gestão orçamentária verificou-se que o status da ação 4049 (Ações Educacionais na Área da Saúde) foi considerado subestimado em virtude do índice de execução de 145,5%, quando a dimensão física da ação é caracterizada por taxa de execução (coeficiente de eficácia) acima de 130% perante a meta física programada. A meta física prevista para a ação 4049 foi de 17.500 profissionais participantes de ação de capacitação, sendo a meta executada de 25.456 participantes, o que gerou como consequência distorções acima do esperado em relação à meta física aprovada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024. Já em relação às ações 4050 (Produção Científica no Campo da Saúde) e 2500 (Ações de Apoio à Gestão Institucional Realizada), os índices se mantiveram entre 70% e 130%, sendo 125,5% e 100%, respectivamente.

Quanto à avaliação da **eficiência** da gestão orçamentária, verificou-se o desempenho subestimado das ações 4049 (Ações Educacionais na Área da Saúde) e 4050 (Produção Científica no Campo da Saúde), em virtude do coeficiente de eficiência das ações ser respectivamente 160,7% e 131,7%. Isso ocorreu em virtude da previsão da meta física das ações ter sido subestimada em relação à meta física realizada; em contrapartida, a execução orçamentária apresentou-se inferior a 100% nas ações 4049 e 4050, o que, ao se aplicar a fórmula do coeficiente de eficiência, gerou o status subestimado dessas 2 ações, apresentando distorções em relação ao aprovado na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

Assim, verificou-se que dentre os três “Projetos-Atividades” (P/A) associados ao órgão, dois apresentaram Coeficiente de Eficácia (EA %) na faixa de desempenho satisfatória, entre 70% e 130%, e um superior a 130%, resultando no Índice de Eficácia (IA %) atribuído à gestão referente à totalidade dos P/A o percentual de 66,7%.

Quanto à avaliação da eficiência, considerando que dos três “Projetos-Atividades”

(P/A) associados ao órgão, um apresentou Coeficiente de Eficiência (EI %) na faixa de desempenho satisfatória, entre 70% e 130%, e dois tiveram resultados superiores a 130%, o Índice de Eficiência (II %) atribuído à gestão referente à totalidade dos P/A foi igual a 33,3%.

Quanto à execução das ações que resultaram em uma gestão orçamentária parcialmente eficaz e parcialmente eficiente, obteve-se dos gestores as justificativas<sup>2</sup> sintetizadas abaixo e que se encontram no Apêndice III:

- Ação 4049 – Ações Educacionais na Área da Saúde – O desempenho orçamentário da ação foi de 90,51%, já o desempenho físico foi de 145,46%. A majoração da meta física justifica-se pelo maior número de matrículas em alguns cursos em formato Educação à Distância (Ead) em que a procura superou as expectativas e foi possível ampliar a oferta de vagas para além do previsto inicialmente.

- Ação 4050 – Produção Científica no Campo da Saúde – O desempenho orçamentário da ação foi de 95,28% e o desempenho físico de 125,50%. A meta orçamentária foi menor que o previsto inicialmente, uma vez que foi possível a entrega de diversos produtos sem a utilização de recursos financeiros, já que as atividades dessa ação são realizadas pelos servidores da ESP-MG. O desempenho físico foi superior ao planejado, uma vez que houve um número maior de servidores orientando Trabalhos de Conclusão de Curso e participando das bancas do Curso de Especialização em Saúde Pública do que o previsto inicialmente. Além disso, houve uma grande aprovação de trabalhos de servidores da ESP-MG para apresentação em congressos científicos.

As causas dos achados de auditoria, em síntese, decorreram da execução orçamentária aquém do previsto nas ações 4049 e 4050, e do planejamento inadequado/subestimado da dimensão física das ações. A ação 4049 teve uma taxa de execução (coeficiente de eficácia) superior a 130%, com a meta física prevista de 17.500 profissionais participantes de ações de capacitação sendo superada, alcançando 25.456 participantes, o que representa um índice de execução de 145,5%. Já a ação 4050, embora tenha apresentado um coeficiente

---

<sup>2</sup> SEI nº 1520.01.0001880/2025-75, evento nº 107761352.

de eficácia dentro da faixa de execução (125,5%), também revelou status subestimado quando calculado o coeficiente de eficiência, com índices de 160,7% e 131,7% para as ações 4049 e 4050, respectivamente.

Dessa forma, constatou-se que as principais consequências dos eventos apontados incluem a necessidade de revisar o planejamento das ações, adequando as metas e expectativas à capacidade de execução do órgão, o que pode acarretar dificuldades no dimensionamento de recursos e no acompanhamento adequado das metas durante a execução.

Por fim, conclui-se que o desempenho consolidado dos programas e/ou das ações/projetos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais foram parcialmente eficazes, tendo em vista o Índice de Eficácia (IA %) do órgão de 66,7%, e foram parcialmente eficientes, tendo em vista o Índice de Eficácia (II %) do órgão de 33,3%.

## **b. Gestão Financeira**

Ao avaliar a **eficácia** da gestão financeira da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais em 2024, utilizou-se como referência de análise a disponibilidade financeira *versus* obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos.

Além disso, o segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira foi o lastro financeiro dos restos a pagar, no qual apurou se houve saldo suficiente para a cobertura dessas despesas em 2024.

Por fim, foram verificados os quesitos de recursos de convênios e recursos diretamente arrecadados.

Assim sendo, estabeleceu-se como critérios:

- Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;

- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Mediante as análises realizadas, verificou-se a existência de recursos financeiros disponíveis e suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP). Em relação aos recursos de convênio, verificou-se que, no exercício de 2024, não houve execução de convênios pela ESP-MG. Além disso, não foram constatados recursos diretamente arrecadados, uma vez que a execução financeira da ESP-MG em 2024 foi integralmente proveniente do Fundo Estadual de Saúde, concentrando-se na Fonte 10 e as eventuais receitas oriundas de DAE's, arrecadadas para fins de ressarcimento de adiantamentos concedidos no exercício vigente, foram classificadas como Anulação de Despesa Orçamentária (ADO), não configurando receita em outra fonte de recurso.

Dos 4 quesitos avaliados, todos foram observados, correspondendo a 100% do montante. Do exposto, conclui-se pela gestão financeira eficaz do órgão no exercício de 2024.

No tocante à **eficiência** da gestão financeira foram avaliados os requisitos pontualidade dos pagamentos; adequação do planejamento no que tange à previsão e ao controle de receitas e de despesas; adequação da gestão dos convênios de entrada; adequação da apuração da dívida flutuante; e adequação das inscrições em Restos a Pagar.

Com isso, a avaliação da eficiência da gestão financeira do órgão estabeleceu os seguintes critérios:

- Gestão financeira eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Em relação ao quesito pontualidade dos pagamentos, conforme disposto no art.12, §1º e §2º, do Decreto nº 37.924/1996, verificou-se a ocorrência de pagamentos realizados com a geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, etc.). Isso, pois ocorreram dois pagamentos no valor total de R\$ 2.486,82 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Conforme justificativa apresentada pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças<sup>3</sup>, o valor de R\$ 1.907,71 (um mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos) consiste no pagamento de encargos financeiros referentes à retenção da contribuição previdenciária sobre serviços tomados junto à MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., sendo que o mesmo ocorreu devido a problemas no sistema de emissão de notas fiscais da MGS. Ademais, constatou-se o pagamento de encargos financeiros no valor de R\$ 579,11 (quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos) junto ao INSS, da Unidade Executora 1540007, referente ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO) executado pela Maternidade Odete Valadares, que esclareceu que as ordens de pagamento relacionadas à execução da DARF de retenções de INSS, com a empresa 2A Engenharia, foram rejeitadas pelo banco.

Quanto à adequação do planejamento relacionado à previsão e ao controle das receitas e despesas, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças<sup>4</sup> informou que a movimentação financeira do órgão é proveniente do Fundo Estadual de Saúde, com concentração nos recursos ordinários do Tesouro, o que foi demonstrado por meio de um fluxo de caixa. E no mesmo sentido, consta a informação e comprovação de que não foram executados recursos de convênios de entrada no órgão.

Por fim, em relação aos últimos dois quesitos sobre a eficiência da gestão financeira, verificou-se a adequação da apuração da dívida flutuante, incluindo as inscrições em Restos a Pagar, corroborada pela instituição de uma comissão designada pelo Dirigente Máximo para sua aferição, que ao final dos trabalhos certificou a conformidade entre os documentos apresentados e os saldos

---

<sup>3</sup> SEI nº 1520.01.0001880/2025-75, evento nº 107892699.

<sup>4</sup> SEI nº 1520.01.0001880/2025-75, evento nº 108159858.

contábeis, com a conciliação dos saldos em 31 de dezembro de 2024.

Dessa forma, como foram atendidos 4 dos 5 quesitos, correspondendo a 80% do total, conclui-se pela gestão financeira eficiente do órgão no exercício de 2024.

### c. Gestão Patrimonial

No que concerne à gestão patrimonial, ao se avaliar a **eficácia**, verificou-se a utilização e conservação dos bens da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, como:

- 1) utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão/entidade;
- 2) utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
- 3) utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
- 4) adequação do estado de conservação dos bens patrimoniais.

Para avaliação da eficácia da gestão patrimonial foram considerados os seguintes parâmetros:

- Gestão patrimonial eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão patrimonial parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- Eficácia da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Em relação ao estado de conservação dos bens patrimoniais, que é a forma de se permitir sua utilização otimizada e se evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias, verificou-se que o patrimônio de responsabilidade do órgão, em sua maior parte, atende aos objetivos das

políticas públicas, com o fim a que se destina.

Todavia, foram identificados bens patrimoniais na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (ATIC), e em outras unidades do órgão, que estão obsoletos e foram classificados como sucata ou péssimo e não são mais utilizados, sendo recomendado pela comissão inventariante que seja feita uma análise da Coordenação de Logística e Manutenção juntamente com as unidades para o desfazimento dos bens.

Constatou-se, que do total de 2.699 bens patrimoniais, 47 foram avaliados e classificados pela comissão inventariante com péssimo ou sucata. Constatou-se, ainda, que 328 bens permanentes não foram avaliados quanto ao estado de conservação, pois não foram coletados pelo aplicativo, sendo conferidos manualmente. Registra-se, por fim, que 329 bens foram classificados como “regular” pela comissão.

Isto posto, a Controladoria Setorial ao avaliar os quesitos acima elencados, sob a perspectiva da utilização e da conservação, constatou que a despeito da permanência de bens obsoletos que não estão sendo utilizados no órgão, os mesmos representam um percentual mínimo considerada a totalidade dos bens. Desta forma, tendo em vista a observância de 100% dos requisitos avaliados, a gestão patrimonial foi avaliada como totalmente eficaz.

Quanto à **eficiência** da gestão patrimonial, ela é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, como:

- 1) conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- 2) existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- 3) adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- 4) adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da

Administração;

- 5) realização dos inventários na sua integralidade;
- 6) existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- 7) existência de materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
- 8) adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade;
- 9) constituição de comissões de reavaliação de bens móveis; e
- 10) se há relatório conclusivo da Comissão de Inventário do órgão/entidade, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro.

Para avaliação da eficiência da gestão patrimonial foram considerados os seguintes parâmetros:

- Gestão patrimonial eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão patrimonial parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- Eficiência da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

A análise dos quesitos avaliados evidenciou a conformidade com nove deles, enquanto o quesito referente à 'adequada gestão patrimonial dos bens em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio' não foi atendido. Essa inobservância está detalhada nos achados a seguir, acompanhados das respectivas providências a serem adotadas, conforme informado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças<sup>5</sup>:

---

<sup>5</sup> Processo SEI nº 1520.01.0001880/2025-75, evento nº 107426000.

1 – Permanência de bens patrimoniais na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (ATIC), e em outras unidades do órgão, que estão obsoletos e foram classificados como sucata ou péssimo e não são mais utilizados: reavaliação dos bens por parte da Coordenação de Logística e Manutenção para desfazimento ou doação de itens cujo estado de conservação seja inapropriado;

2 – Registro de quatro bens patrimoniais não localizados, conforme informado no relatório final do inventário<sup>6</sup>: realização de buscas nas dependências da ESP-MG com o apoio das respectivas unidades às quais os bens estão vinculados;

3 – Registro de 194 bens patrimoniais sem plaqueta do Laboratório de Odontologia<sup>7</sup>: incorporação dos bens remanescentes que foram reavaliados pela comissão de reavaliação de bens móveis<sup>8</sup>;

4 – Ocorrência de furto de dois bens patrimoniais<sup>9</sup>: contratação de empresa especializada em sistema de segurança;

5 – Ocorrência de 24 bens patrimoniais em trânsito durante a realização do inventário: reforço na solicitação para que todos os gestores realizem o aceite das cargas patrimoniais no SIAD. Excepcionalmente, no final de 2024, a necessidade de readequação de alguns setores para o retorno ao trabalho presencial três vezes por semana resultou na movimentação de bens, impactando o ajuste final das cargas.

Dentre as possíveis causas dos achados de auditoria quanto à presença de bens não localizados, bens obsoletos e bens sem plaquetas no órgão, considera-se que as medidas em andamento ainda não foram suficientes para resolver de forma definitiva a questão. Quanto ao furto relatado, destaca-se a precária infraestrutura de segurança do imóvel sede da Escola de Saúde Pública. Por fim, quanto à ocorrência de bens patrimoniais em trânsito durante a realização do inventário, verificou-se como causa principal o retorno ao trabalho presencial três

---

<sup>6</sup> Processo SEI nº 1540.01.0000676/2024-64, evento nº 103351964.

<sup>7</sup> Processo SEI nº 1540.01.0000647/2024-71, evento nº 102431310.

<sup>8</sup> Processo SEI nº 1540.01.0000536/2024-61.

<sup>9</sup> Processo SEI nº 1540.01.0000710/2024-19 – escada expansiva patrimônio nº 35585668 e antena parabólica patrimônio nº 24234869.

vezes por semana, o que gerou a movimentação de bens para o início das atividades em 02/01/2025.

Em relação aos riscos a que a organização se expõe decorrentes da condição encontrada, destacam-se a permanência de bens sem registro patrimonial, o desaparecimento de bens patrimoniais, a ocorrência de novos furtos nas dependências do órgão e o descumprimento de normativos vigentes relacionados à gestão e guarda patrimonial.

Todavia, em relação à eficiência da gestão patrimonial na ESP-MG, constatou-se eficiente a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, tendo em vista o atendimento de 90% dos requisitos avaliados.

Registra-se que em relação aos achados de auditoria supramencionados, estes serão objeto da Nota de Auditoria nº 1794383, em elaboração nesta Controladoria Setorial.

## **IV.RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO**

Em 2024 não houve instauração de tomadas de contas especiais, sindicâncias, inquéritos, processos administrativos disciplinares (exceto os de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores) e processos de constituição do crédito não tributário no âmbito da ESP-MG.

No âmbito da Controladoria Geral do Estado – CGE (órgão central), foi identificada a instauração de um processo administrativo disciplinar, tendo a Escola de Saúde Pública como órgão vinculado, conforme descrição no quadro a seguir:

## PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS INSTAURADOS PELA CGE-MG

Procedimento	Nº do Processo	Data de Instauração	Grupo de Ilícitos	Fase Processual	Decisão	Motivação
PAD	02/2021	27/01/2021	Lesão ou dilapidação da coisa pública	Decidido	Arquivamento	Prescrição

Fonte: Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais.

No que tange aos processos administrativos instaurados no órgão em virtude da concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores/ex-servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução SEPLAG nº 37/2005, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças<sup>10</sup> informou acerca da existência de três processos instaurados/vigentes no exercício 2024, conforme quadro abaixo:

Procedimento	Nº do Processo	Data de Instauração	Fato Irregular	Situação Atual
Processo Administrativo/Resolução SEPLAG nº37/2005	SEI nº <a href="#">1540.01.00002/25/2021-28</a>	26/05/2021	Ausência de pagamentos das DAE's referentes aos valores de contribuição previdenciária do servidor e patronal referentes ao período à disposição da esfera municipal.	Comunicação à prefeitura para quitação do débito e com o IPSEMG para encaminhamentos.
Processo Administrativo/Resolução SEPLAG nº37/2005	SEI nº <a href="#">1540.01.00002/26/2021-98</a>	01/09/2021	Ausência de pagamentos das DAE's referentes aos valores de contribuição previdenciária do servidor e patronal referentes ao período à disposição da esfera municipal	Comunicação à prefeitura para quitação do débito e com o IPSEMG para encaminhamentos.
Processo Administrativo/Resolução SEPLAG nº37/2005	SEI nº <a href="#">1540.01.00000/06/2021-24</a>	25/10/2021	Usufruto de afastamento para estudos sem cumprimento da contrapartida de permanecer em efetivo	Recurso administrativo.

<sup>10</sup> SEI nº 1520.01.0001880/2025-75, evento nº 108378677.

			exercício e prestar serviços à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual após o término do curso, por período equivalente, no mínimo, ao benefício recebido.	
--	--	--	---	--

Fonte: Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças SEI nº 1520.01.0001880/2025-75, evento nº 108378677.

Por último, esclarece-se que não houve no decurso do exercício 2024, inconformidades indicadoras de dano ao erário, apuradas em trabalhos de auditoria da Controladoria Setorial.

## V. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declara-se, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, que se evidenciou a legalidade com ressalvas, dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, praticados durante o ano-exercício de 2024.

Destacam-se as seguintes ressalvas:

- a) Desempenho subestimado das ações 4049 (Ações Educacionais na Área da Saúde) e 4050 (Produção Científica no Campo da Saúde), em virtude da previsão das metas físicas dessas ações ter sido inferior às metas físicas efetivamente alcançadas;

- b) Permanência de bens patrimoniais localizados na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, e demais unidades da ESP-MG, que estão obsoletos e se encontram sem a devida utilização quanto ao fim a que se destinam;
- c) Existência de quatro bens patrimoniais pendentes de localização após a apresentação do relatório final pela comissão inventariante;
- d) Presença de 194 bens patrimoniais sem plaqueta do Laboratório de Odontologia;
- e) Ocorrência de furto de dois bens patrimoniais nas dependências do órgão;
- f) Ocorrência de 24 bens patrimoniais em trânsito durante a realização do inventário.

## VI. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por esta Controladoria Setorial no exercício de 2024.

### a. Destaque das ações de auditoria

Em relação ao exercício 2024, a Controladoria Setorial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, cuja equipe é composta por 2(dois)

servidores, sendo a Controladora Setorial, responsável pela unidade, e uma servidora que atua nas áreas de auditoria, controle social, transparência, integridade e correição, executou as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI 2024, pactuado entre a unidade, a alta gestão do órgão e a Controladoria-Geral do Estado, bem como atendeu às demandas extraordinárias. No decorrer do exercício, entretanto, houve a necessidade de transferir para o exercício de 2025 uma ação de auditoria prevista no planejamento, considerando-se a necessidade de treinamento específico, sem o qual a ação ficaria com o resultado comprometido.

Dentre as principais ações de auditoria realizadas pela Controladoria Setorial da ESP-MG, destacam-se:

- a) Avaliação dos resultados de auditorias realizadas e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores – exercício 2023 – da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 03, de 19 de dezembro de 2023;
- b) Avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, em consonância com os critérios estabelecidos no roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão – RAG, considerando os apontamentos apresentados nos respectivos inventários anuais, referentes ao exercício de 2023;
- c) Avaliação do processo de gestão, controle e monitoramento decorrentes das atividades da modalidade de teletrabalho no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, bem como do devido cumprimento das metas pactuadas pelos servidores do órgão em teletrabalho;
- d) Consultoria para a implementação do gerenciamento de riscos no macroprocesso de contratações públicas da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, em conformidade com o disposto na Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 01/2024;

- e) Avaliação quanto à viabilidade de implementação pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG das recomendações decorrentes do roteiro completo de atuação proposto na plataforma e-Prevenção do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública;
- f) Avaliação realizada quanto à implementação e efetividade das recomendações decorrentes do roteiro de atuação do sistema e-Prevenção do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme plano de ação pactuado entre a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG;
- g) Demanda Extraordinária: elaboração de 5 Notas de Auditoria.

## b. Trabalhos de auditoria realizados

Os documentos técnicos relativos às auditorias realizadas pela Controladoria Setorial da ESP-MG e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados a seguir.

### Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	4
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	-
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	-
Nota de Auditoria (NA)	7
Nota de Consultoria (NC)	-
Relatório Preliminar (RP)	2
QUANTIDADE TOTAL	13

A relação de documentos técnicos de auditoria, emitidos no exercício de 2024 pela Controladoria Setorial da ESP-MG, encontra-se no Apêndice IV, e a cópia de todos os documentos de auditoria encontra-se no Anexo I.

A relação de documentos técnicos de auditoria, emitidos no exercício de 2024 pela Auditoria-Geral/CGE-MG, encontram-se relacionados a seguir:

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Recomendações emitidas	Status da recomendação
1	1569937	Nota de Auditoria	27/12/2024	Consultoria ESP - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção 2024-25	Fornecer consultoria ao órgão para elaboração do Plano de Ação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, bem como monitorar e apoiar a implementação das ações, considerando as diretrizes do Programa.	Não se aplica	Não se aplica

### c. Outras atividades relevantes desenvolvidas

Além das ações de auditoria executadas pela Controlaria Setorial da ESP-MG, foram executadas, também, ações nas áreas de transparência, integridade, controle social e em matéria correccional.

Em relação à integridade, a CSET executou a ação de assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI) ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto, com o objetivo de estimular a adesão ou adequação dos órgãos e entidades às diretrizes e objetivos trazidos pelo Decreto nº

48.419/2022. Para isso, foi emitido o Relatório referente ao Módulo 4 do SisPMPI que contém os registros das ações desenvolvidas e das recomendações e orientações emitidas pela CSET à alta gestão da ESP-MG, remetido à Diretoria Central de Integridade da CGE-MG.

Com o intuito de colaborar com a Comissão de Integridade da ESP-MG na elaboração do Programa de Integridade do órgão, foram emitidas duas notas técnicas: a Nota Técnica nº 1706735/2024, contendo as principais situações que ensejam riscos de integridade identificados pela CSET, com base nos resultados dos trabalhos emitidos pela unidade; e a Nota Técnica nº 1708922/2024, contendo as ações selecionadas pela Controladoria Setorial como unidade de execução e/ou apoio para possível inclusão no Plano de Integridade.

Na área da transparência, a ação executada foi de avaliar o atendimento aos pedidos de acesso à informação do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de verificar aspectos referentes ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), em relação ao atendimento de pedidos de acesso à informação pelo órgão/entidade e propor melhorias, quando aplicável. O trabalho ensejou a emissão do Relatório de Trabalho nº 1648259, de 31/07/2024.

No que se refere à ação de cunho correccional de “Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar”, a Controladoria Setorial da ESP-MG promoveu a campanha “Prevenção em Ação”, cujo tema abordado foi “Insubordinação Hierárquica”. A ação foi promovida internamente com a divulgação semanal de boletins que, em síntese, instigaram os servidores a refletirem sobre condutas desejadas e condutas inadequadas em relação ao tema abordado, ressaltando também a importância da denúncia em caso de conhecimento de situações irregulares.

Além disso, foi realizada avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores – DBV dos servidores do órgão; ações coletivas e individuais para sensibilização quanto à necessidade de entrega tempestiva da declaração e das possíveis consequências em caso de inadimplemento. A ação permitiu contribuir para a inexistência de servidores em condição irregular no SISPATRI, referentes ao exercício 2024.

Em matéria correcional, destaca-se, ainda, que a ESP-MG não possui, no momento, nenhum procedimento disciplinar em curso.

A Controladoria Setorial também divulgou a Cartilha “Gestão de Riscos em Processos Operacionais da ESP-MG”, realizando a apresentação/treinamento em âmbito interno a respeito de seu conteúdo. A ação contribuiu para fomentar um ambiente com controles internos robustos, com o fomento à transparência e à integridade, contribuindo, ainda, para a redução de desvios de conduta e ilícitos disciplinares no órgão.

Por fim, registra-se que os servidores da CSET empreenderam 335 horas em capacitações e treinamentos nas áreas de auditoria, integridade, transparência e correição. Todas as informações sobre os trabalhos desenvolvidos pela unidade constam no Relatório de Atividades de Controle Interno – RACI 2024, Anexo II deste Relatório.

## **VII. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS**

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025 determina em seu Anexo III, item 23, alínea “f”, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no site [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br) identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e em seguida informa-se as respectivas providências adotadas pela unidade, quando foi o caso:

1. Processo: 1.120.096

Exercício de Referência: 2021

Situação das contas: Decisão pela regularidade das contas.

Recomendações e providências adotadas: as contas relativas ao exercício de 2021 foram julgadas regulares, à luz do disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 102/2008, sem prejuízo da recomendação constante da fundamentação. Foi orientado, ainda, ao atual gestor manter organizada, nos moldes da legislação em regência, a documentação pertinente para fins de exercício de controle externo em inspeção e ou auditoria, e ao responsável pelo controle interno comunicar ao Tribunal toda e qualquer falha detectada, sob pena de responsabilidade solidária, determinando o arquivamento do processo. Destaca-se, dentre os registros de avaliação do egrégio Tribunal, a recomendação ao atual gestor no sentido de que estabeleça rotinas e práticas de controle preventivo capazes de evitar ocorrência de falhas, observando-se as normas de controle internos e as instruções expedidas pelo Tribunal de Contas, a fim de antecipar eventuais impropriedades.

Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais enviou o Ofício-Circular SURICATO-TCCEMG nº 002/CFIAP/2024, de 05 de julho de 2024, contendo indícios de irregularidades que foram remetidos ao órgão para avaliação quanto à necessidade de correção das informações apontadas e de medidas preventivas quanto à:

- 1 – servidores com carga horária igual a zero em situações não permitidas;
- 2 – servidores cujo CBO informado é de Profissional da Saúde, mas a natureza do cargo é diferente de Profissional da Saúde;
- 3 – servidores inativos/reformados ou pensionistas cujas rubricas informadas são apropriadas somente a servidores ativos.

Por meio do Memorando.ESP/CGP.nº 25/2025<sup>11</sup>, a Coordenação de Gestão de Pessoas informou que os itens 1 e 2 já estavam regularizados e que em relação ao item 3, que dependia de ajustes junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, foi informado que em nova revisão da situação junto à Seplag “as situações foram corrigidas, podendo surgir outras irregularidades não

---

<sup>11</sup> Processo SEI nº 1520.01.0009896/2024-53, evento nº 108430396.

previstas, mas para atender as exigências do e-Social todas as informações estão sendo ajustadas no Sistema Sisap."

## **VIII. ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO**

Em face do disposto no § 2º, art. 10 da IN TCE-MG 14, de 2011, encontram-se reproduzidas no Anexo III deste Relatório de Auditoria de Gestão as solicitações formais de esclarecimento sobre as contas do exercício apresentadas pela Controladoria Setorial à Diretoria-Geral ou à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, emitidas com vistas ao cumprimento das disposições contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN TCE-MG 14, de 2011, e os respectivos documentos de formalização da resposta.

## **IX. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA**

O processo SEI nº 1540.01.0000068/2025-84, enviado ao conhecimento da Controladoria Setorial, em 03/04/2025, como sendo a prestação de contas anual

de 2024 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém todos os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2025, Anexo III, conforme verificado em 22 de abril de 2025, sendo as informações de responsabilidade da gestão.

Assim, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, informa-se que a unidade responsável pelo envio da prestação de contas pelo e-TCE será a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

## **X. PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS**

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais relativas ao ano-exercício de 2024, considerando:

- as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;
- que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da órgão;
- que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da CGE, com o resultado dos

trabalhos de auditoria executados no exercício de 2024 e compreenderam:

- i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2025, ambas do TCEMG, apontam a adequação parcial da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Controladora Setorial/ESP-MG

## APÊNDICE I – Avaliação da Ordem Cronológica

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	117	03/09/2024	16.532,39	04/09/2024	520	12/09/2024	
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	118	03/09/2024	34.097,18	04/09/2024	520	12/09/2024	
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	119	03/09/2024	28.122,77	04/09/2024	520	12/09/2024	
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	120	03/09/2024	34.011,82	04/09/2024	520	12/09/2024	
10	3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	121	03/09/2024	1.934,46	04/09/2024	519	12/09/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	122	03/09/2024	4.514,39	04/09/2024	521	12/09/2024	
10	3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	123	03/09/2024	2.496,89	04/09/2024	521	12/09/2024	
10	3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	124	03/09/2024	2.496,89	04/09/2024	521	12/09/2024	
10	3921	APOLO REFRIGERACAO LTDA	30 dias	39	05/09/2024	3.870,52	09/09/2024	526	12/09/2024	
10	4004	BTT TELECOMUNICACOES S.A.	30 dias	40	05/09/2024	1.037,86	09/09/2024	523	12/09/2024	
10	4005	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	30 dias	41	05/09/2024	111,80	09/09/2024	522	12/09/2024	
10	4002	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA	30 dias	43	05/09/2024	214,88	09/09/2024	528	12/09/2024	
10	3304	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	30 dias	65	05/09/2024	13.523,60	09/09/2024	532	12/09/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	3703/3704/ 3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	121	05/09/2024	4.289,72	06/09/2024	520	12/09/2024	
10	4002	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	30 dias	141	05/09/2024	654,80	09/09/2024	529	12/09/2024	
10	3017	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	30 dias	187	05/09/2024	300,16	09/09/2024	530	12/09/2024	
10	3017	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - EPP	30 dias	188	05/09/2024	217,99	09/09/2024	531	12/09/2024	
10	3912	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	data de vencimento fatura	2	11/09/2024	5.923,44	13/09/2024	533	13/09/2024	
10	3919	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	30 dias	57	11/09/2024	1.071,36	13/09/2024	543	16/09/2024	
10	3017	NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30 dias	189	11/09/2024	214,50	13/09/2024	534	13/09/2024	
10	3941	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA (ABRASCO)	30 dias	203	11/09/2024	2.000,00	13/09/2024	535	13/09/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	vencimento no 10º dia após emissão da NF.	49	12/09/2024	422,71	16/09/2024	537	16/09/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	50	12/09/2024	1.156,90	16/09/2024	539	16/09/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	51	12/09/2024	908,46	16/09/2024	545	16/09/2024	
10	4005	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	52	12/09/2024	304,06	16/09/2024	546	16/09/2024	
10	4005	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	53	12/09/2024	126,28	16/09/2024	547	16/09/2024	
10	3919	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	30 dias	58	12/09/2024	861,31	16/09/2024	544	16/09/2024	
10	3921	ELEVADORES MILENIO LTDA	30 dias	161	12/09/2024	419,58	16/09/2024	541	16/09/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	54	13/09/2024	5.728,86	16/09/2024	548	16/09/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	55	17/09/2024	1.144,84	18/09/2024	556	19/09/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	56	17/09/2024	5.825,51	18/09/2024	557	19/09/2024	
10	4006	M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A	30 dias	143	17/09/2024	101.642,59	19/09/2024	560	19/09/2024	
10	3036	WELLINGTON TADEU APARECIDO SILVA	30 dias	105	19/09/2024	3.635,92	20/09/2024	567	23/09/2024	
10	4004	CLARO S.A.	data vencimento fatura	42	27/09/2024	4,99	30/09/2024	576	02/10/2024	
10	3702	ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM	30 dias	44	27/09/2024	3.281,38	30/09/2024	577	02/10/2024	
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	45	27/09/2024	7.329,45	30/09/2024	573	02/10/2024	
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	46	27/09/2024	7.113,88	30/09/2024	574	02/10/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	47	27/09/2024	7.113,87	30/09/2024	575	02/10/2024	
10	3631	CAMILA KAROLINE JUSTINO MARQUES	30 dias	61	27/09/2024	2.866,48	30/09/2024	582	02/10/2024	
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	117	27/09/2024	12.906,79	30/09/2024	590	04/10/2024	
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	118	27/09/2024	32.874,38	30/09/2024	590	04/10/2024	
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	119	27/09/2024	35.275,26	30/09/2024	590	04/10/2024	
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	120	27/09/2024	38.119,03	30/09/2024	590	04/10/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	3703/3704/3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	121	27/09/2024	2.759,28	30/09/2024	590	04/10/2024	
10	3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	122	27/09/2024	4.663,67	30/09/2024	591	04/10/2024	
10	3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	123	27/09/2024	2.579,47	30/09/2024	591	04/10/2024	
10	3705	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2º dia útil do mês subsequente ao da emissão da NF	124	27/09/2024	2.579,47	30/09/2024	591	04/10/2024	
10	3961	CB AGROFLORESTAL COM. IMP. EXP. LTDA	30 dias	176	27/09/2024	1.706,86	30/09/2024	580	02/10/2024	
10	3922	CB AGROFLORESTAL COM. IMP. EXP. LTDA	30 dias	177	27/09/2024	7.618,58	30/09/2024	578	02/10/2024	
10	3924	ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA	30 dias	180	27/09/2024	1.050,00	30/09/2024	583	02/10/2024	
10	4002	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	30 dias	141	01/10/2024	654,80	02/10/2024	585	08/10/2024	
10	3005	SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA	30 dias	67	01/10/2024	69,30	02/10/2024	588	04/10/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	4005	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	30 dias	48	01/10/2024	3.224,97	02/10/2024	586	08/10/2024	
10	4002	ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA	30 dias	43	01/10/2024	214,88	02/10/2024	587	04/10/2024	
10	3025	ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	30 dias	215	01/10/2024	243,20	02/10/2024	589	04/10/2024	
10	3304	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	30 dias	93	03/10/2024	31.630,89	07/10/2024	593	09/10/2024	
10	3025	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	30 dias	208	08/10/2024	188,50	09/10/2024	601	14/10/2024	
10	3022	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	30 dias	209	08/10/2024	279,15	09/10/2024	602	14/10/2024	
10	3304	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	30 dias	92	08/10/2024	1.242,21	09/10/2024	599	10/10/2024	
10	3304	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	30 dias	93	08/10/2024	7.195,72	09/10/2024	598	10/10/2024	
10	3304	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	30 dias	65	08/10/2024	4.707,39	09/10/2024	600	10/10/2024	
10	4004	BTT TELECOMUNICACOES S.A.	30 dias	40	08/10/2024	1.037,86	09/10/2024	597	14/10/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	4005	CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	30 dias	41	10/10/2024	110,89	11/10/2024	603	14/10/2024	
10	3921	APOLO REFRIGERACAO LTDA	30 dias	39	11/10/2024	3.870,52	12/10/2024	604	15/10/2024	
10	3999	TRANSMITE LIBRAS COMUNICACAO INCLUSIVA LTDA	30 dias	200	11/10/2024	1.123,50	12/10/2024	606	16/10/2024	
10	3024	ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	30 dias	210	15/10/2024	1.343,76	16/10/2024	610	17/10/2024	
10	3915	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	21/10/2024 - data de vencimento da fatura	63	15/10/2024	59,95	16/10/2024	609	18/10/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	50	15/10/2024	1.156,90	16/10/2024	607	18/10/2024	
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	45	15/10/2024	1.953,50	16/10/2024	612	17/10/2024	
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	46	15/10/2024	1.953,50	16/10/2024	613	17/10/2024	
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	47	15/10/2024	1.953,51	16/10/2024	614	17/10/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	3912	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	01/11/2024 - data de vencimento fatura	2	16/10/2024	10.437,18	17/10/2024	615	18/10/2024	
10	3919	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	30 dias	57	16/10/2024	1.071,36	17/10/2024	616	18/10/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	55	17/10/2024	1.977,97	18/10/2024	617	21/10/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	56	17/10/2024	5.825,51	18/10/2024	618	21/10/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	vencimento no 10º dia após emissão da NF.	49	22/10/2024	493,16	23/10/2024	624	24/10/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	51	22/10/2024	908,46	23/10/2024	626	24/10/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	4005	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	52	22/10/2024	304,06	23/10/2024	627	24/10/2024	
10	4005	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	53	22/10/2024	126,28	23/10/2024	628	24/10/2024	
10	4003	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	30 dias	54	22/10/2024	5.728,86	23/10/2024	629	24/10/2024	
10	3702	ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM	30 dias	44	22/10/2024	2.930,61	23/10/2024	623	23/10/2024	
10	3999	DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMACAO - LTDA	30 dias	205	23/10/2024	1.541,43	25/10/2025	634	25/10/2024	
10	3631	MAIRA ALMEIDA CARVALHO	30 dias	184	24/10/2024	1.032,00	28/10/2024	649	30/10/2024	
10	3631	CAMILA KAROLINE JUSTINO MARQUES	30 dias	61	24/10/2024	1.854,90	28/10/2024	652	30/10/2024	
10	9036	WELLINGTON TADEU APARECIDO SILVA	30 dias	105	24/10/2024	3.635,92	28/10/2024	646	30/10/2024	

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa	Nome Credor	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenho	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade/ Vencimento da Liquidação	Nº do Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Análise do Auditor*
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	45	29/10/2024	8.772,73	30/10/2024	664	05/11/2024	
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	46	29/10/2024	8.514,70	30/10/2024	665	05/11/2024	
10	3952	AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	30 dias	47	29/10/2024	8.514,70	30/10/2024	665	05/11/2024	
10	4004	CLARO S.A.	data vencimento fatura	42	29/10/2024	4,99	30/10/2024	660	30/10/2024	

\*A análise do auditor foi devidamente registrada no corpo deste relatório.

## APÊNDICE II – Avaliação da Gestão Orçamentária – Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: 1541 - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./Créd. Inicial (%)	E <sub>A</sub> %	Desempenho	E <sub>I</sub> %	Desempenho	
28	4049	Ações Educacionais na Área da Saúde	17.500	25.456	145,5	R\$ 11.994.568,00	R\$ 10.855.875,19	90,5	145,5	Subestimado	160,7	Subestimado	1
28	4050	Produção Científica no Campo da Saúde	200	251	125,5	R\$ 4.764.411,00	R\$ 4.539.503,27	95,3	125,5	Satisfatório	131,7	Subestimado	2
705	2500	Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada	1	1	100,0	R\$ 5.783.984,00	R\$ 5.864.064,90	101,4	100,0	Satisfatório	98,6	Satisfatório	-
<b>Totais (Execução Orçamentária)</b>						<b>22.542.963,00</b>	<b>21.259.443,36</b>		<b>I<sub>A</sub> % =</b>	<b>66,7%</b>	<b>I<sub>I</sub> % =</b>	<b>33,3%</b>	
<b>Avaliação da Gestão Orçamentária:</b>									<b>PARCIALMENTE EFICAZ</b>		<b>PARCIALMENTE EFICIENTE</b>		

Legenda	E <sub>A</sub> %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I <sub>A</sub> % ou I <sub>I</sub> %	Gestão Orçamentária	
	E <sub>I</sub> %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 70% e <= 130%	Eficaz	Eficiente
	I <sub>A</sub> %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 0% e < 70% ou > 130%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I <sub>I</sub> %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	= 0%	Comprometida	Comprometida
	<b>Desempenho:</b> Satisfatório (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> >= 70% e <= 130%); Crítico (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> < 70%); Subestimado (E <sub>A</sub> ou E <sub>I</sub> >130%)	(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável).		

## APÊNDICE III – Execução de Ações de Governo – Justificativas

Unidade Orçamentária:		1541 - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais			
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
1	4049	Ações Educacionais na Área da Saúde	X		O desempenho físico foi maior que o esperado, tendo em vista o maior número de matrículas em alguns cursos em formato Ead em que a procura superou as expectativas e foi possível ampliar a oferta de vagas para além do previsto inicialmente.
2	4050	Produção Científica no Campo da Saúde	X	X	O desempenho orçamentário foi menor que o previsto inicialmente, uma vez que foi possível a entrega de diversos produtos sem a utilização de recursos financeiros, já que as atividades desta ação são realizadas pelos servidores da ESP-MG. O desempenho físico foi maior que o planejado, uma vez que houve um maior número de servidores orientando Trabalhos de Conclusão de Curso e participando das bancas do Curso de Especialização em Saúde Pública que o previsto inicialmente. Além disso, houve uma grande aprovação de trabalhos de servidores da ESP-MG para apresentação em congressos científicos.

- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
  - Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
  - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

**Legenda:** FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira

## APÊNDICE IV – Relação dos Documentos Técnicos de Auditoria

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
1	1583229	Nota de Auditoria	22/02/2024	Avaliação quanto à viabilidade de implementação pela ESP-MG das recomendações decorrentes do roteiro completo de atuação proposto na plataforma e-Prevenção do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública.	A CSET procedeu à avaliação do roteiro completo da plataforma e-Prevenção com vistas a analisar a viabilidade de se implementar no órgão as propostas de recomendações dispostas no roteiro.	Concluiu-se que 6 ações foram classificadas como implementadas, mas deverão ser reavaliadas após implementado o novo site institucional da ESP-MG entrar em vigor; 1 ação encontra-se em implementação; 21 ações propostas no roteiro do e-Prevenção foram consideradas passíveis de implementação a serem analisadas pela gestão do órgão; - 102 ações com status de “não implementação”. Cumprir registrar que em relação as ações com status de “não implementação” propostas no roteiro do e-Prevenção, parte das ações carecem de regulamentação por parte do Poder Executivo; outras requerem um amadurecimento do	Não foram expedidas recomendações de auditoria; apenas sugestões passíveis de implementação pelo órgão, conforme mecanismos definidos pelo sistema e-Prevenção.

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
						órgão nas temáticas propostas no roteiro, de forma que os resultados sejam alcançados paulatinamente ao longo dos anos.	
2	1588280	Nota de Auditoria	22/02/2024	Expedir orientações à gestão da ESP-MG em razão de incidente digital identificado no sítio eletrônico do órgão.	O trabalho foi realizado em virtude da ocorrência de incidente digital detectado no site da instituição.	Faz-se necessária a revisão dos procedimentos e mecanismos internos de monitoramento de riscos dessa natureza pelo órgão, de forma a mitigá-los, contribuindo para maior estabilidade, segurança e proteção das informações registradas no ambiente cibernético e geridas pela ESP-MG.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder ao registro referente ao incidente digital junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no sentido de prosseguir ao registro do fato e investigações cabíveis, a fim de se identificar a autoria do ilícito e consequente persecução penal;</li> <li>- Realizar procedimento investigativo – investigação preliminar ou sindicância administrativa investigatória, para levantamento de informações e realização de diligências, visando, sobretudo, a identificação de autoria e identificação da extensão da materialidade do ocorrido. Nesse caso, dever-se-á adotar as orientações contidas no Manual de Prevenção de Ilícitos Administrativos da CGE-MG, conforme procedimento a ser adotado pela gestão;</li> <li>- Certificar-se quanto a possibilidade de o ocorrido ter resultado em eventual acesso indevido a ambientes cibernéticos que contenham dados pessoais sensíveis e que estejam sob uso, guarda e proteção do órgão.</li> </ul>
3	1606106	Relatório dos resultados de auditorias realizadas e do monitoramento das contas anuais de	12/03/2024	Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de	O trabalho foi realizado com a finalidade de compor a prestação de contas anual de 2023 do responsável pelo	O trabalho demonstrou as ações de auditoria executadas na ESP-MG no exercício de 2023; o monitoramento das contas anuais dos exercícios anteriores; os benefícios auferidos	Não se aplica

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
		exercícios anteriores		dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 03, de 19 de dezembro de 2023.	órgão a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	pelo órgão e demais ações relevantes para as temáticas de correição, integridade, transparência e controle social.	
4	1619280	Relatório Preliminar de Auditoria	11/04/2024	Avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ESP-MG, em razão das análises contidas no roteiro para elaboração do RAG e os apontamentos apresentados nos respectivos inventários anuais referentes ao exercício de 2023.	O trabalho foi realizado em consonância com a ação prevista no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI 2024 desta Controladoria Setorial, no intuito de resguardar a gestão quanto à maior adequação e conformidade dos atos de gestão.	Gestão orçamentária parcialmente eficaz e parcialmente eficiente; gestão financeira eficaz e eficiente; e, gestão patrimonial eficiente e parcialmente eficaz.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Redimensionar a meta física da ação 4014 – “Ações Educacionais na Área da Saúde” – e as metas orçamentárias das ações 4014 e 4015 – “Produção Científica no Campo da Saúde” – na próxima revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, considerando as condições de infraestrutura da ESP-MG para oferta de ações educacionais presenciais e na modalidade à distância, bem como a disponibilidade de recursos humanos para participação em eventos técnico-científicos.</li> <li>– Proceder às providências necessárias ao ressarcimento ao erário no valor de R\$ 851,36 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) e/ou às justificativas que comprovem as razões que levaram à realização de pagamentos em atraso, gerando encargos financeiros.</li> <li>– Adotar providências para reduzir o saldo elevado da conta contábil nº 1.1.1.1.2.01.02, referente a valores de exercícios anteriores.</li> <li>– Realizar o levantamento dos bens patrimoniais da ESP-MG que se encontram obsoletos e não estão sendo utilizados pelo órgão, adotando as medidas necessárias para o seu desfazimento.</li> <li>– Adequar a instrução do processo de inventário de forma a incluir a relação completa dos bens patrimoniais com o respectivo estado de conservação, bem como, incluir as declarações de empréstimos de 2</li> </ul>

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
							<p>bens patrimoniais a servidores do órgão.</p> <p>– Promover novas buscas no âmbito da ESP-MG para localizar os 3 bens patrimoniais não localizados pela comissão de inventário de bens permanentes e, no insucesso da medida, instaurar sindicância administrativa investigatória, visando identificar o responsável e promover a reparação do dano, bem como proceder à eventual processo de responsabilidade em âmbito administrativo.</p> <p>– Adotar as medidas necessárias para a inclusão das plaquetas dos bens que se encontram no Laboratório de Odontologia, conforme orientação da Secretaria de Estado de Planejamento por meio do Ofício SEPLAG/DCGL/DEPÓSITOS nº. 38/2021<sup>12</sup>, de 27 de agosto de 2021.</p>
5	1619281	Relatório de Auditoria	03/06/2024	Avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ESP-MG, em razão das análises contidas no roteiro para elaboração do RAG e os apontamentos apresentados nos respectivos inventários anuais referentes ao	O trabalho foi realizado em consonância com a ação prevista no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI 2024 desta Controladoria Setorial, no intuito de resguardar a gestão quanto à maior adequação e conformidade dos atos de gestão.	Gestão orçamentária parcialmente eficaz e parcialmente eficiente; gestão financeira eficaz e eficiente; e, gestão patrimonial eficaz e eficiente.	<p>- Adotar providências para reduzir o saldo elevado da conta contábil nº 1.1.1.1.2.01.02, referente a valores de exercícios anteriores;</p> <p>– Realizar o levantamento dos bens patrimoniais da ESP-MG que se encontram obsoletos e não estão sendo utilizados pelo órgão, adotando as medidas necessárias para o seu desfazimento;</p> <p>– Promover novas buscas no âmbito da ESP-MG para localizar o bem patrimonial não localizado pela comissão de inventário de bens permanentes;</p> <p>– Adotar as medidas necessárias para a inclusão das plaquetas dos bens que se encontram no Laboratório de Odontologia, conforme orientação da Secretaria de Estado de Planejamento por meio do Ofício SEPLAG/DCGL/DEPÓSITOS nº. 38/2021<sup>12</sup>, de 27 de agosto de 2021, sobretudo no que compete à atuação da coordenação da CPCVS, responsável pela carga/guarda dos referidos bens, de forma a permitir os demais ajustes pela coordenação da CLM.</p>

<sup>12</sup> SEI nº 1540.01.0000478/2022-81, evento nº 51024505.

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
				exercício de 2023.			
6	1623733	Relatório Preliminar de Auditoria	05/07/2024	Avaliação do processo de gestão, controle e monitoramento decorrentes das atividades da modalidade de teletrabalho no âmbito da ESP-MG, bem como do devido cumprimento das metas pactuadas pelos servidores do órgão em teletrabalho.	Em cumprimento ao Plano de Atividades de Controle Interno – PACI da CSET e em atenção à sugestão da alta gestão do órgão, conforme resposta do resultado da “Pesquisa entre as partes interessadas”, promovida pela Auditoria-Geral do Estado – AUGÉ, no exercício 2023, na qual o teletrabalho foi apresentado como tema a ser oportunamente contemplado nos trabalhos de auditoria.	Não foram detectadas inconformidades significativas no processo auditado. No entanto, foram identificados pontos de atenção e aspectos que podem ser aprimorados para aperfeiçoamento e otimização do processo e dos controles internos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Orientar os servidores quanto ao preenchimento adequado do Plano de Atividades Individual e do Relatório de Atividades Individual, garantindo que todas as informações apresentadas sejam precisas, coerentes e verificáveis;</li> <li>– Revisar os empréstimos de bens patrimoniais para o exercício do teletrabalho por servidores do órgão, considerando as condições pactuadas pelo servidor no Termo de Responsabilidade, por meio do qual o servidor declara dispor de infraestrutura própria como uma das condições estabelecidas para o exercício do teletrabalho pelo órgão;</li> <li>– Oficializar o Microsoft Teams como a ferramenta padrão de comunicação e colaboração no ambiente digital da ESP-MG, promovendo treinamento focado na utilização eficaz e otimização dos recursos oferecidos pelo Microsoft Teams.</li> </ul>
7	1623734	Relatório de Auditoria	31/07/2024	Avaliação do processo de gestão, controle e monitoramento decorrentes das atividades da	Em cumprimento ao Plano de Atividades de Controle Interno – PACI da CSET e em atenção à	Não foram detectadas inconformidades significativas no processo auditado. No entanto, foram identificados pontos de	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Orientar os servidores quanto ao preenchimento adequado do Plano de Atividades Individual e do Relatório de Atividades Individual, garantindo que todas as informações apresentadas sejam precisas, coerentes e verificáveis;</li> <li>– Revisar os empréstimos de bens patrimoniais para o exercício do teletrabalho por servidores do órgão, considerando as condições</li> </ul>

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
				modalidade de teletrabalho no âmbito da ESP-MG, bem como do devido cumprimento das metas pactuadas pelos servidores do órgão em teletrabalho.	sugestão da alta gestão do órgão, conforme resposta do resultado da “Pesquisa entre as partes interessadas”, promovida pela Auditoria-Geral do Estado – AUGÉ, no exercício 2023, na qual o teletrabalho foi apresentado como tema a ser oportunamente contemplado nos trabalhos de auditoria.	atenção e aspectos que podem ser aprimorados para aperfeiçoamento e otimização do processo e dos controles internos.	pactuadas pelo servidor no Termo de Responsabilidade, por meio do qual o servidor declara dispor de infraestrutura própria como uma das condições estabelecidas para o exercício do teletrabalho pelo órgão; – Oficializar o Microsoft Teams como a ferramenta padrão de comunicação e colaboração no ambiente digital da ESP-MG, promovendo treinamento focado na utilização eficaz e otimização dos recursos oferecidos pelo Microsoft Teams
8	1678810	Nota de Auditoria	31/07/2024	Apresentar recomendações e sugestões de boas práticas a serem contempladas na revisão da Política de Segurança da Informação da ESP-MG.	Em razão da necessidade de revisão e atualização da Política de Segurança da Informação da ESP-MG	A CSET concluiu acerca da necessidade de expedir recomendações e sugestões de boas práticas que contribuam para a revisão da Política de Segurança da Informação do órgão.	– Revisar a Política de Segurança da Informação da ESP-MG, contemplando, no que for possível, as sugestões apresentadas por meio desta Nota de Auditoria, assegurando-se a definição mínima dos agentes envolvidos e a quem se aplica, as principais diretrizes da política, as regras e vedações gerais e o prazo máximo para revisão do instrumento; – Realizar ações de sensibilização que envolvam os agentes definidos pela Política Segurança da Informação da ESP-MG no sentido de divulgarem as principais alterações do instrumento revisado, sobretudo em relação às regras e orientações gerais que envolvam os usuários e gestores das unidades administrativas do órgão.
9	1681135	Nota de Auditoria	12/08/2024	Avaliação quanto à implementação e efetividade das	O trabalho foi realizado para demonstrar à	As análises permitiram concluir acerca da necessidade da revisão	– Revisar os planos de ação decorrentes do e-Prevenção, pactuados entre a ESP-MG com a CGE-MG, no sentido de assegurar a implementação das recomendações que estejam condicionadas à

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
				recomendações decorrentes do roteiro de atuação do sistema e-Prevenção do Tribunal de Contas da União – TCU, conforme plano de ação pactuado entre a ESP-MG e a CGE-MG.	gestão o status e a efetividade da implementação das recomendações do sistema e-Prevenção pela gestão da ESP-MG.	de recomendações que foram descontinuadas pela gestão.	disponibilização do site institucional do órgão; – Assegurar o uso da marca de adesão ao Programa Nacional de Combate à Corrupção – PNPC tão logo seja disponibilizado o novo site da ESP-MG, de forma a contribuir para melhor visão da sociedade quanto aos padrões de ética e integridade do órgão, bem como contribuir para o fomento da integridade e ética no setor público.
10	1681248	Nota de Auditoria	28/08/2024	Verificar a adoção e implementação das recomendações expedidas pela SURICATO à gestão da ESP-MG	A Cset realizou o trabalho afim de verificar o devido atendimento e implementação das recomendações expedidas pela SURICATO à gestão da ESP-MG.	A despeito do esforço evidenciado pela CGP do órgão no sentido de promover as adequações apresentadas pela SURICATO, há pendências que persistem por razões que excedem as possibilidades de atuação da gestão da ESP-MG.	Não se aplica
11	1704657	Nota de Auditoria	13/09/2024	Avaliar a subsistência dos saldos em Restos a Pagar da ESP-MG e orientar a comissão de inventário físico e financeiro da dívida fluante.	O trabalho foi elaborado em razão de orientações apresentadas na capacitação realizada pela Diretoria Central de Contabilidade	Concluiu-se pela necessidade da Coordenação de Orçamento e Finanças realizar uma avaliação de forma a promover o cancelamento dos saldos insubsistentes inscritos em Restos a Pagar Não	Avaliar a subsistência dos saldos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, cancelando os saldos insubsistentes, conforme orientação emanada pela Diretoria Central de Contabilidade Governamental da SEF/MG e o Decreto nº 48.720/2023.

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
					Governamental da SEF/MG e ao disposto no Decreto nº 48.720/2023.	Processados, nos moldes do que orientou o documento.	
12	1709700	Nota de Auditoria	30/09/2024	Orientar a gestão quanto à necessidade de elaborar Declaração de Apetite a Riscos da ESP-MG	O trabalho foi elaborado em razão da necessidade de se orientar à gestão para a adoção das medidas inerentes à implementação da gestão de riscos do macroprocesso de contratações públicas do órgão.	Conclui-se pela necessidade de emissão da declaração de apetite a riscos para o macroprocesso de contratações públicas do órgão, sugerindo-se a adoção de baixo apetite a riscos.	Definir o apetite a riscos para o macroprocesso de contratações públicas do órgão, bem como elaborar a Declaração de Apetite a Riscos referente às contratações públicas da ESP-MG, nos termos do art. 12 da Resolução Conjunta CGE/Seplag nº 01/2024.
13	1698540	Relatório de Auditoria	13/12/2024	Assessorar e auxiliar a gestão na implementação do gerenciamento de riscos no macroprocesso de contratações da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (ESP-MG), em conformidade com o disposto na Resolução Conjunta	Em atendimento ao resultado da "Pesquisa entre as Partes Interessadas nas Atividades de Auditoria Interna – exercício 2023", por meio da qual a alta gestão da ESP-MG indicou, dentre outros, os temas de "gerenciamento de riscos" e "gestão e	O trabalho contribuiu para a construção e apresentação à gestão do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratações Públicas da ESP-MG, em atendimento à Resolução Conjunta CGE/SEPLAG nº 01/2024, contendo o plano de ação com as medidas de tratamento para os riscos que possam afetar o	Não se aplica.

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a CSET realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
				CGE/SEPLAG nº 01/2024.	fiscalização de contratos e licitações” como áreas de alto impacto aos objetivos do órgão, sugerindo atuação da auditoria nos conteúdos informados	atingimento dos objetivos do macroprocesso avaliado	

## **ANEXO I – Trabalhos de Auditoria Realizados em 2024**

(Arquivos à parte)

## **ANEXO II – Relatório de Atividades de Controle Interno – RACI 2024**

(Arquivo à parte)

## ANEXO III – Documentos a que se refere o §2º, art. 10 da IN nº 14/2011 – TCEMG

SOLICITAÇÕES	RESPOSTAS
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 5/2025 (107222853)  <b>Data de emissão:</b> 11/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita inventário – exercício 2024</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 23/2025 (107441342)  <b>Data de emissão:</b> 13/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 6/2025 (107226349)  <b>Data de emissão:</b> 11/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita informações - gestão orçamentária/exercício 2024</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 32/2025 (107761352)  <b>Data de emissão:</b> 19/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 7/2025 (107228286)  <b>Data de emissão:</b> 11/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita informações - gestão financeira</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 41/2025 (108159858)  <b>Data de emissão:</b> 24/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 8/2025 (107233200)  <b>Data de emissão:</b> 11/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita informações - gestão patrimonial</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 22/2025 (107426000)  <b>Data de emissão:</b> 28/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 9/2025 (107290438)  <b>Data de emissão:</b> 11/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita informação - processos administrativos</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 47/2025 (108378677)  <b>Data de emissão:</b> 28/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 12/2025 (107415317)  <b>Data de emissão:</b> 13/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita informações sobre os resultados das recomendações efetuadas por órgãos de controle externo e monitoramento das decisões do TCEMG em contas anuais de exercícios anteriores</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/GAB.nº 11/2025 (108498194)  <b>Data de emissão:</b> 28/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Gabinete da Diretoria-Geral</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 13/2025 (107415658)  <b>Data de emissão:</b> 13/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita informações dos processos instaurados, vigentes ou que tenham sido concluídos em 2024</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/GAB.nº 12/2025 (108498269)  <b>Data de emissão:</b> 28/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Gabinete da Diretoria-Geral</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 14/2025 (107592082)  <b>Data de emissão:</b> 14/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita informação - Execução orçamentária e financeira do exercício de 2024</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 33/2025 (107892699)  <b>Data de emissão:</b> 26/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>

SOLICITAÇÕES	RESPOSTAS
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 16/2025 (107738320)  <b>Data de emissão:</b> 18/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita esclarecimentos – gestão patrimonial</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 34/2025 (107928547)  <b>Data de emissão:</b> 26/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 17/2025 (108164192)  <b>Data de emissão:</b> 24/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita acesso aos processos SEI de contratação e execução de despesas</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 46/2025 (108314327)  <b>Data de emissão:</b> 26/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 18/2025 (108510204)  <b>Data de emissão:</b> 28/02/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita documentação - prestação de contas 2024</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 82/2025 (110904293)  <b>Data de emissão:</b> 03/04/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 19/2025 (109068494)  <b>Data de emissão:</b> 11/03/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita acesso aos processos SEI de contratação e execução de despesas</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 53/2025 (109178952)  <b>Data de emissão:</b> 13/03/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 20/2025 (109335496)  <b>Data de emissão:</b> 14/03/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita esclarecimentos – ordem cronológica</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/COF.nº 39/2025 (109814534)  <b>Data de emissão:</b> 21/03/2025  <b>Unidade emissora:</b> Coordenação de Orçamento e Finanças</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 79/2025 (110356475)  <b>Data de emissão:</b> 27/03/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças  <b>Assunto:</b> Solicita prorrogação de prazo</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 21/2025 (110429149)  <b>Data de emissão:</b> 28/03/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial</p>
<p><b>Documento:</b> Memorando.CGE/CSET_ESP.nº 23/2025 (111472965)  <b>Data de emissão:</b> 10/04/2025  <b>Unidade emissora:</b> Controladoria Setorial  <b>Assunto:</b> Solicita informações - prestação de contas da gestão</p>	<p><b>Documento:</b> Memorando.ESP/SPGF.nº 91/2025  <b>Data de emissão:</b> 16/04/2025  <b>Unidade emissora:</b> Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças</p>

